

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD - 5352958

Documento de Formalização da Demanda

Identificação da Área Requisitante/Demandante

Unidade Requisitante/Demandante:
SEÇÃO DE PRODUÇÃO GRÁFICA SEPROG

Responsável dela demanda:
Vanderlei Antônio Garcia Martins

Coordenadoria:
COORDENADORIA DE GESTÃO DOCUMENTAL - COGED

Secretaria/Assessoria:
SECRET. DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOCUMENTAL SGID

E-mail:
seprog@tre-sp.jus.br

Ramal:
2455

Objeto:
Aquisição de 1 (uma) encadernadora automática de cola quente hot melt com coleiro lateral, incluindo instalação, configuração, treinamento operacional e garantia mínima de 12 meses.

Tipo de Objeto:
Material permanente / equipamento

Forma de Contratação Sugerida:
Pregão Eletrônico.

Para a hipótese de pregão, assinalar: sistema de registro de preços/ata de registro de preços:
NÃO

*observações:

Os valores para contratação direta/dispensa de licitação estão previstos nos incisos I e II do artigo 75 da Lei n. 14.133/2021, atualizados anualmente por Decreto. Atualmente, correspondem a R\$ 108.040,82, no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores, e de R\$ 54.020,41 para outros serviços e compras.

A definição da adoção da contratação direta por dispensa de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços, nas hipóteses dos incisos I e II do artigo 75, deve atentar aos requisitos cumulativos do § 1º, incisos I e II:

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:

I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

Para atender aos padrões de conformidade x legalidade, oportuno destacar que não basta que os valores individual e isoladamente considerados de uma contratação direta pretendida sejam inferiores aos limites acima indicados (R\$ 108.040,82 e R\$ 54.020,41), devendo, ainda, ser considerados os valores hipoteticamente (abstratamente) previstos nos planos de contratação da Administração (PAC e PCTIC) para objetos similares (mesma natureza), sob pena de indevida configuração de fracionamento de despesa.

Informar se o item está previsto no PAC. Se sim, informar o ano, o item e de qual Secretaria.
Sim - item 11 do PCA2024 da Secretaria SGID. A demanda será atendida com sobras orçamentárias.

Item previsto no PAC ____ (ano):
SIM

Item ____ da Secretaria ____:
NÃO PREVISTO

Verificar na intranet <http://cms.tre-sp.gov.br:8082/opencms/opencms/unidades/SAM/CLC/>

Fonte de recursos para atendimento da demanda

Valor previsto na proposta orçamentária:
0,01

Fonte: GEPRO

À falta de previsão orçamentária, informar o modo de atendimento (remanejamento, sobras orçamentárias etc).

Valor total estimado da contratação pelo requisitante/demandante:
98.700,00

Prazos

Data da aprovação do ETP pela autoridade competente:
23/07/2024

Data estimada para entrega do ETP/TR na SAM:
23/07/2024

Data estimada para assinatura contrato/emissão de NE:
12/11/2024

Data estimada de disponibilização do bem/serviço:
16/12/2024

Critério de sustentabilidade:
Sim

Sim (indicar o critério de sustentabilidade):

1. Comprovação de não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH nº 4/2016.

1.1 Verificação do nome da empresa na lista que elenca os nomes em ordem alfabética, atualizada periodicamente e pode ser obtida no sítio eletrônico do Ministério do Trabalho e Emprego (<https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/assuntos/inspecao-do-trabalho/areas-de-atuacao/combate-ao-trabalho-escravo-e-analogo-ao-de-escravo>), de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, uma vez que o Ministério do Trabalho e Emprego não emite certidão relativa ao cadastro.

2. Comprovação de não ter sido condenada, a contratada ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta ao que está previsto no art. 1º e no art. 170 da Constituição Federal de 1988; no art. 149 do Código Penal Brasileiro; no Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004, (promulga o Protocolo de Palermo) e nas Convenções da OIT, no art. 29 e no art. 105.

2.1. A comprovação será feita mediante Certidão Judicial de Distribuição, informalmente conhecida como "nada consta" ou "certidão negativa, da Justiça Federal e da Justiça Comum, para a contratada e para seus dirigentes.

Não (justificar a ausência):
-

Critério de acessibilidade:

Não

Grau de prioridade:

Média

Justificativa da necessidade da aquisição/contratação**descrição/identificação da necessidade:**

A SEPROG não possui um equipamento de encadernação hot melt, o qual é adequado para trabalhos com a lombada quadrada. Isso implica em que todo trabalho de encadernação com lombada quadrada seja feito manualmente, o que além de demandar muito tempo, não nos proporciona um resultado totalmente satisfatório, além de inviabilizar a encadernação de grandes volumes ou de materiais com muitas folhas. O maquinário será utilizado para atender demandas da Presidência, EJEP e outras unidades.

Quantidade de material/serviço da solução a ser contratada considerada a expectativa de consumo anual**Memória de cálculo:**

O objeto a ser licitado será utilizado para atender demandas pontuais de encadernações com lombada quadrada. Necessária a aquisição de somente 01 (um) equipamento.

Demanda inédita na Administração?

Sim

Para a hipótese de repetição da demanda, o pedido/termo de referência foi/será elaborado com base na última versão analisada pela ASSJUR e aprovada pela autoridade superior investida (SAM e/ou DG/Presidência):

Não

Se sim, indicar os respectivos documentos e processos (SEI n. ____). Exemplo: TR consolidado doc. n. ____ - parecer jurídico/ASSJUR doc. n. ____ - decisão aprovação instauração doc. n. ____:

-

Responsáveis pela demanda setor requisitante/demandante
servidores responsáveis pelo acompanhamento de todo o processo (do DFD ao recebimento bem/serviço)

Titular :

Luci Taveira Amancio

Suplente:

Vanderlei Antonio Garcia Martins

Auxiliar:

José Claudio Costa

Data:

23/07/2024

Autoridade competente:

LÍVIA HELENA ZANCOPE CARDOSO GUISELINI



Documento assinado eletronicamente por **VALTIER DE BARROS VELOSO, SECRETÁRIO SUBSTITUTO**, em 23/07/2024, às 19:38, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5352958** e o código CRC **7044923C**.